



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

RESOLUÇÃO N.º 001/2025 – CONCIDADE.....	2
RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 01/01/2024 À 31/12/2024 – APAE.....	14
DECRETO N.º 070/2025.....	24
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO. REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2025.	25
EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2025. DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2025.	26
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 035/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025.....	27
DECRETO N.º 071/2025.....	28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N.º 001/2025 – CONCIDADE.



RESOLUÇÃO N.º 001/2025

Aprova o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade, e dá outras providências

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o decreto municipal n.º 063/2025, CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 10.257/2021, que estabelece normas e diretrizes para a política urbana no Brasil e a Portaria MCID Nº175/2024 de 28 de fevereiro de 2024 que convocou a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e a Resolução Normativa n.º 001/2024-CONCIDADES PARANÁ, que no âmbito estadual convocou a 7ª Conferência Estadual das Cidades através da Secretaria de Estado das Cidades,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal da Cidade, nos termos dos Anexos e esta Resolução.

Art. 2º Convocar a 6ª Conferência Municipal da Cidade a ser realizada no dia 29/04/2025, na forma do seu Regimento Interno.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do oeste, 14 de abril de 2025.

LEO MENIN

Poder Público Municipal

DELAIR JOÃO MARTINS

Poder Legislativo Municipal

ALMIR LUIS SOMENSI

Movimento Social

SAMIR BRUNO GAUZA

Empresários

KELLY CRISTINA VIEIRA

Trabalhadores



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



REGIMENTO INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA TEREZA DO OESTE

CAPÍTULO I Disposições Gerais

SEÇÃO I Dos Objetivos

Art. 1º São objetivos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Tereza do Oeste:

I – sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

II – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça, etnia e pessoa com deficiência, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade;

III – promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados às políticas locais de desenvolvimento urbano;

IV – escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º São finalidades da Conferência Municipal:

I – indicar prioridades de atuação para a municipalidade;

II – escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades, conforme seu Regimento Interno

III – aprovar as propostas para a Etapa Estadual.

SEÇÃO II Do Temário

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



§ 1º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da Conferência Municipal da Cidade devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 2º A Conferência Municipal deverá debater o temário da 6ª Conferência Nacional das Cidades, expresso em seu Texto-Base, adequando a sua realidade e cultura local.

Art. 4º A 6ª Conferência Estadual das Cidades terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

Art. 5º São eixos para debate:

I – EIXO 1: ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

II – EIXO 2: GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO

III – EIXO 3: GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.

Art. 6º Os eixos do debate, assim como toda a metodologia a ser aplicada na Conferência Municipal da Cidade, serão elaborados pela Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade que, após aprovação, dar-lhes-á publicidade.

Parágrafo único. A Etapa Municipal será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

CAPÍTULO II Da Etapa Municipal

SEÇÃO I Da Realização

Art. 7º A 6ª Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Prefeito Municipal pelo decreto 064/2025 e presidida pela Secretaria de Urbanismo será realizada no dia 29 de abril de 2025 entre 8h00 e 17h00, na Associação Comercial e Empresarial (ACIST), localizado na Rua internacional, Centro, Santa Tereza do Oeste/PR.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade terá tempo necessário para debater o temário com carga horária mínima de duração mínima de 8 (oito) horas, excluindo o tempo da cerimônia de abertura, para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Art. 8º A 6ª Conferência Municipal da Cidade será composta de painéis, grupos de discussão, plenária e atos públicos.

§ 1º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Tereza do Oeste, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal, estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 2º Os debates, proposições e os documentos da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Tereza do Oeste devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art. 9º A 6ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pela Secretária Municipal de Urbanismo e, na sua ausência ou impedimento eventual, por uma conselheira ou conselheiro integrante da Comissão Preparatória da 1ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 10 A 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Tereza do Oeste, seguirá a seguinte pauta:

I – Credenciamento e abertura;

II – Leitura e aprovação do Regulamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade;

III – Explanação da Temática: “Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para as Cidades Inclusivas, Democráticas, Sustentáveis e com Justiça Social”;

IV – Discussão em eixos;

V – Eleição dos delegados e delegadas para a etapa estadual e conselheiros do Conselho da Cidade de Santa Tereza do Oeste – CONCIDADE, pelos seus respectivos segmentos;

VI – Retorno à plenária para aprovação das propostas, moções e homologação dos delegados para a etapa estadual e conselheiros municipais.

Art. 11 As inscrições serão efetuadas presencialmente no dia realização da conferência.

Art. 12 As despesas com a organização e execução da Etapa Municipal para a realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades ocorrerão por conta de recursos orçamentários próprios do Município de Santa Tereza do Oeste.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SEÇÃO II

Da Comissão Organizadora da Conferência Municipal

Art. 13 Para a Realização da Conferência Municipal, fica criada a Comissão Organizadora, conforme convocação realizada pelo Decreto n.º 63/2025 e presente no Anexo II deste Regimento Interno, com a participação de diversos segmentos como estabelecido no artigo 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 14 Compete à Comissão Organizadora Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Tereza do Oeste:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, garantindo:

a. a participação de representantes dos diversos segmentos listados no Art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

b. a eleição das delegadas e dos delegados estaduais, em aderência ao Regimento Interno da Etapa Estadual;

II – Elaborar documentos e textos de apoio que subsidiarão as discussões;

III – Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

IV – Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

V – Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas a serem apresentadas na 7ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

VI – Elaborar o relatório final da Conferência Municipal, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII – Preencher o formulário da Conferência Municipal, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII – Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



IX – Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

SEÇÃO III

Da Convocatória da Conferência Municipal

Art. 15 Fica convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade, etapa preparatória para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 29 de abril, quarta-feira, das 8h às 17h00, na ACIST de Santa Tereza do Oeste, na Rua Internacional – Centro – Santa Tereza do Oeste-PR.

SEÇÃO IV

Dos Participantes da Conferência Municipal

Art. 16 A Conferência Municipal será pública e acessível a todos os cidadãos, que serão admitidos mediante credenciamento.

§ 1º Cada participante da conferência municipal deverá ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade.

§ 2º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

I – Poder Executivo Municipal – gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias (os) públicas(os) municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional;

II – Poder Legislativo Municipal – membros do Legislativo: vereadoras(es);

III – Movimentos populares – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

IV – Trabalhadores – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



V – Empresários – empresas vinculadas às entidades de âmbito municipal representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI – Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa – entidades de âmbito municipal representativas de associações de profissionais autônomos, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano; e

VII – Organizações não governamentais – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de organizações não governamentais é formado por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§ 3º Para que seja credenciada como pessoa delegada, no ato do credenciamento, a pessoa participante deverá apresentar comprovante de associação, filiação ou outro tipo de vínculo à entidade ou ao segmento que se propõe representar, por meio de documentos exemplificados a seguir, mas não restritos a:

I – ficha de cadastro, filiação ou associação devidamente preenchida e assinada;

II – Carteira, crachá de identificação ou outro documento similar;

III – Declaração, de lavra da entidade, atestando que a pessoa participante é associada, filiada ou vinculada à entidade, conforme modelo constante do Anexo III deste Regimento Interno; ou

IV – Ata de eleição e/ou de posse de dirigente, liderança ou membro de instância decisória, ou meio de prova assemelhado.

§ 4º A Comissão Organizadora Municipal terá como parâmetro o conhecimento da realidade local, de forma a evitar o cerceamento da participação popular, sempre que houver ambiguidade ou dificuldade, por parte do cidadão, de seu enquadramento em uma entidade ou segmento.

§ 5º O participante que não puder ser identificado como pertencente a um segmento ou entidade será credenciado como observador.

Art. 17 As pessoas participantes da Conferência Municipal se distribuirão em três categorias:

I – delegadas e delegados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



II – observadoras e observadores;

III – convidadas e convidados.

§ 1º As delegadas e delegados terão direito a voz e voto na análise e votação das propostas e estarão habilitadas a votar e serem votadas como delegadas e delegados para a Conferência Estadual;

§ 2º As observadoras e observadores terão direito a voz e voto apenas nas etapas de análise e votação das propostas, não tendo direito a voz e voto na etapa de eleição das delegadas e delegados para a Conferência Estadual.

§ 3º Os critérios para escolha das convidadas e convidados, que terão direito apenas a voz, serão definidos pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 18 Os membros de entidades e/ou categorias integrantes da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Municipal da Cidade também acumularão a função de delegados na respectiva conferência.

SEÇÃO V

Da Eleição dos Delegados Municipais para a Etapa Estadual

Art. 19 O quantitativo de delegados municipais a serem eleitos na Conferência Municipal e que participarão da Etapa Estadual será conforme Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades, conforme Resolução Normativa n.º 002, de 30 de abril de 2024 (ANEXO I), do Conselho Estadual das Cidades do Paraná, sendo:

I – Poder Executivo Municipal: 1 (um);

II – Poder Legislativo Municipal: 1 (um);

III – Movimentos Populares: 1 (um);

IV – Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 1 (um);

V – Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1 (um)

§ 1º As delegadas e os delegados a serem eleitos na Etapa Municipal para a Etapa Estadual deverão necessariamente estar presentes na Conferência Municipal.

§ 2º Cada delegada e delegado titular eleito terá um(a) delegado(a) suplente eleito vinculado ao titular eleito do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Art. 20 A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes da Conferência Municipal, em eleições feitas pelos respectivos participantes de cada segmento, reunidos em local definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º O(a) interessado em pleitear vaga como delegado(a) deverá, no ato da eleição, apresentar-se ao respectivo segmento com a indicação de delegado suplente, que o substituirá em eventual necessidade, devendo o suplente pertencer ao mesmo segmento do titular.

§ 2º O segmento deverá encaminhar, até o final da Conferência Municipal, relação contendo as informações de identificação de cada delegado(a) e respectivo(a) suplente, para que conste do Relatório Final da Conferência Municipal.

§ 3º Cada reunião para a eleição de delegado(a) deverá ser presidida por um membro da Comissão Organizadora.

SUB-SEÇÃO I

Da Eleição do Conselho Municipal da Cidade de Santa Tereza do Oeste – CONCIDADE

Art. 21 Os membros eleitos como delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades acumularão as funções de conselheiros, titulares e suplentes, no Conselho Municipal da Cidade de Santa Tereza do Oeste – CONCIDADE.

Parágrafo único. O delegado eleito para a 7ª Conferência Estadual das Cidades que não desejar assumir o cargo de conselheiro municipal deverá expressar seu posicionamento no momento de homologação da eleição.

SEÇÃO VI

Do Relatório Final da Conferência Municipal

Art. 22 Deverão ser aprovadas um máximo de 4 (quatro) propostas para encaminhar à 7ª Conferência Estadual das Cidades, as quais deverão ser associadas a apenas um Grupo Temático por proposta.

Parágrafo único. São Grupos Temáticos:

I – Objetivo geral, diretrizes gerais da PNDU e Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano (SNDU);

II – Políticas de habitação e regularização fundiária da PNDU;

III – Política de Saneamento Básico da PNDU;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



IV – Política de Mobilidade Urbana da PNDU;

V – Gestão interfederativa, cooperação e consórcios, Gestão das regiões metropolitanas e Financiamento da PNDU: Mecanismos Fiscais e Extrafiscais de âmbito local;

VI – Controle social e gestão democrática das cidades;

VII – Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas;

VIII – Transformação digital e território e Segurança Pública e o Enfrentamento do Controle Armado dos Territórios Populares;

Art. 23 O relatório final da Conferência Municipal deverá ser elaborado e publicado conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§ 1º O envio de relatório final da Conferência Municipal da Cidade em desacordo com o modelo definido implicará na não incorporação das propostas municipais no Caderno de Propostas da Etapa Estadual.

§ 2º O relatório final deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Conferência Estadual das Cidades de seu estado nos termos definidos em resolução do Conselho das Cidades.

§ 3º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO III Disposições finais

Art. 24 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Parágrafo único. Os Prazos dispostos neste regimento serão contados em horas e dias corridos.



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ANEXOS:

ANEXO I

Distribuição dos delegados a serem eleitos na Conferência Municipal para a Etapa Estadual

Poder Executivo Municipal	Poder Legislativo Municipal	Movimentos Populares	Trabalhadores	Empresários	Academia	ONGs	Total
1	1	1	1	1	0	0	5

Fonte: Regimento Interno da Conferência Estadual das Cidades (Resolução Normativa n.º 002 de 30 de abril de 2024, do Conselho Estadual das Cidades do Paraná)

ANEXO II

Composição da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade, eleitos conforme

Nome	Segmento	Entidade
Leo Menin	Poder Executivo Municipal	Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
Delair João Martins	Poder Legislativo Municipal	Câmara de Vereadores de Santa Tereza do Oeste
Almir Luis Somensi	Movimentos Populares	Associação Atlética Malucelli (Projeto Social Malucelli)
Kelly Cristina Vieira	Trabalhadores	Sindicato dos Servidores Públicos Municipal
Samir Bruno Gauza	Empresários	Associação Comercial e Empresarial (ACIST)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO



III

Modelo de Declaração de Filiação, Associação ou Vinculação a Entidade

Eu, _____,
portador do CPF n.º _____, dirigente/responsável/servidor da
entidade _____,
pertencente ao segmento _____
da 6ª Conferência Nacional das Cidades, declaro, para fins de credenciamento
na 1ª Conferência Municipal da Cidade de Santa Tereza do Oeste, que o(a) sr(a).

_____,
portador do CPF n.º _____, é filiado/associado/vinculado a
esta entidade, podendo ser habilitado à condição de pessoa delegada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2025

[nome do dirigente]

[cargo do dirigente]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 01/01/2024 À 31/12/2024 – APAE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.2.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	81.270.274/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA TEREZA DO OESTE		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	31
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
65.B0.70.0E.33.EC.6D.18.7D.85.39.E9.39.C9.38.FB.0D.97.9E.9F	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	51261650972	JOSE ERDI DALCOL: 51261650972	104308646220765987 5348167	02/12/2024 a 02/12/2025	Não
SIGNATÁRIO DA ECD COM E-CNPJ OU E-PJ	81270274000100	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA TEREZA DO: 81270274000100	446395499850791225 107779	27/01/2025 a 27/01/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

65.B0.70.0E.33.EC.6D.18.7D.85.39.E9.
39.C9.38.FB.0D.97.9E.9F-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/02/2025 às 15:30:23

E7.61.66.EE.89.7C.DB.CE
4D.0A.EE.A1.28.88.5F.8D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA TEREZA DO OESTE		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	81.270.274/0001-00
Número de Ordem do Livro:	31		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.628.685,54	R\$ 1.820.063,52
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 853.780,77	R\$ 1.013.312,26
DISPONIBILIDADES		R\$ 853.780,77	R\$ 1.013.312,26
BANCOS CONTA-CORRENTE		R\$ 350.031,59	R\$ 80.170,01
BANCO DO BRASIL C/C 12.300-5 ATIVIDADE SUS		R\$ 10.118,48	R\$ 11.355,01
BANCO DO BRASIL C/C 13.800-2 SEED		R\$ 96.365,38	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 12.359-5		R\$ 243.547,73	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL C/C 13.422-8		R\$ 0,00	R\$ 24.610,00
BANCO DO BRASIL C/C 13.423-6		R\$ 0,00	R\$ 19.900,00
BANCO DO BRASIL C/C 13.421-X		R\$ 0,00	R\$ 24.305,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 503.749,18	R\$ 933.142,25
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO CONTA 12.359-5		R\$ 252.249,57	R\$ 504.216,83
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO CONTA 12.300-5		R\$ 21.149,52	R\$ 421,05
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO CONTA 5.520-4		R\$ 21.240,57	R\$ 27.456,32
BANCO DO BRASIL POUPANÇA OURO CONTA 8.899-4		R\$ 124.018,80	R\$ 130.019,41
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO CONTA 135.866-9		R\$ 0,04	R\$ 0,04
BANCO DO BRASIL INVESTIMENTOS FUNDOS CONTA 13.800-2		R\$ 85.087,25	R\$ 271.010,44
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO CP AUTOMÁTICO CONTA 161.602-1 PODE		R\$ 3,43	R\$ 18,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 774.904,77	R\$ 806.751,26
IMOBILIZADO		R\$ 773.304,77	R\$ 805.151,26
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 865.251,71	R\$ 973.647,80
TERRENOS		R\$ 36.015,45	R\$ 36.015,45
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 81.711,42	R\$ 105.411,42
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 36.269,96	R\$ 36.269,96
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ 25.121,41	R\$ 25.121,41
VEÍCULOS		R\$ 422.182,65	R\$ 422.182,65
CONSTRUÇÕES E REFORMAS		R\$ 191.534,26	R\$ 276.230,35
MATERIAL PEDAGÓGICO		R\$ 17.524,65	R\$ 17.524,65
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DE MARCENARIA		R\$ 12.265,80	R\$ 12.265,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B0.70.0E.33.EC.6D.18.7D.85.39.E9.39.C9.38.FB.0D.97.9E.9F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA TEREZA DO OESTE
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.270.274/0001-00
Número de Ordem do Livro: 31
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRINQUEDOS		R\$ 25.259,26	R\$ 25.259,26
EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA		R\$ 5.123,03	R\$ 5.123,03
TELEVISORES		R\$ 7.606,86	R\$ 7.606,86
APARELHO DE SOM		R\$ 4.636,96	R\$ 4.636,96
(-) DEPRECIACÕES		R\$ (91.946,94)	R\$ (168.496,54)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA SOBRE VEÍCULOS		R\$ (90.984,00)	R\$ (166.023,48)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA SOBRE TELEVISORES		R\$ (378,17)	R\$ (718,15)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA SOBRE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R\$ (373,21)	R\$ (1.051,07)
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA SOBRE MOVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (211,56)	R\$ (703,84)
INTANGÍVEL		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
DIREITOS DE USO		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
DIREITOS DE USO DE LINHA TELEFÔNICA		R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
PASSIVO		R\$ 1.628.685,54	R\$ 1.820.063,52
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 170.495,96	R\$ 399.130,86
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		R\$ 170.495,96	R\$ 399.130,86
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		R\$ 60.626,17	R\$ 45.642,35
SALÁRIOS A PAGAR - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 562,87	R\$ 568,10
SALÁRIOS A PAGAR - EDUCAÇÃO		R\$ 52.448,82	R\$ 39.278,77
FÉRIAS A PAGAR - EDUCAÇÃO		R\$ 0,50	R\$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR - SAÚDE		R\$ 7.484,95	R\$ 5.795,48
13º SALÁRIO A PAGAR - SAÚDE		R\$ 129,03	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 29.817,62	R\$ 30.649,15
INSS A RECOLHER		R\$ 18.091,41	R\$ 17.992,50
FGTS A RECOLHER		R\$ 10.843,36	R\$ 11.945,06
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER		R\$ 882,85	R\$ 711,59
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER		R\$ 19.307,46	R\$ 18.214,13
IRRF A RECOLHER		R\$ 19.307,46	R\$ 18.214,13
CONTAS A PAGAR		R\$ 4.840,00	R\$ 2.800,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR		R\$ 4.840,00	R\$ 2.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B0.70.0E.33.EC. 6D.18.7D.85.39.E9.39.C9.38.FB.0D.97.9E.9F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 2 de 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA TEREZA DO OESTE
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.270.274/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUBVENÇÕES E ASSISTÊNCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZAR		R\$ 55.904,71	R\$ 301.825,23
SUBVENÇÕES MUNICIPAIS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 23.954,76
SUBVENÇÕES ESTADUAIS A REALIZAR		R\$ 55.904,71	R\$ 277.870,47
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		R\$ 1.458.189,58	R\$ 1.420.932,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 1.458.189,58	R\$ 1.420.932,66
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		R\$ 1.458.189,58	R\$ 1.420.932,66
SUPERÁVIT/DÉFICIT ACUMULADO		R\$ 1.458.189,58	R\$ 1.420.932,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B0.70.0E.33.EC. 6D.18.7D.85.39.E9.39.C9.38.FB.0D.97.9E.9F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 3 de 3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA TEREZA DO OESTE
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.270.274/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 1.837.008,86	R\$ 1.489.954,94
RECEITAS ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL		R\$ 77.384,06	R\$ 55.261,88
DOAÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 76.653,44	R\$ 54.882,80
DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 76.653,44	R\$ 53.882,80
DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS JURÍDICAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
CONTRIBUIÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 730,62	R\$ 379,08
CONTRIBUIÇÕES DE PESSOA JURÍDICAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 730,62	R\$ 379,08
RECEITAS ATIVIDADE EDUCAÇÃO		R\$ 1.338.982,35	R\$ 1.194.636,38
SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO		R\$ 1.338.982,35	R\$ 1.194.636,38
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO		R\$ 361.881,04	R\$ 224.146,92
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS - EDUCAÇÃO		R\$ 971.051,31	R\$ 964.979,46
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS FEDERAIS - EDUCAÇÃO		R\$ 6.050,00	R\$ 5.510,00
RECEITAS ATIVIDADE SAÚDE		R\$ 127.380,73	R\$ 88.820,95
SUBVENÇÕES - SAÚDE		R\$ 122.253,38	R\$ 88.820,95
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS ESTADUAIS - SAÚDE		R\$ 7.303,90	R\$ 3.188,29
SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS FEDERAIS - SAÚDE		R\$ 114.949,48	R\$ 85.632,66
DOAÇÕES - SAÚDE		R\$ 5.127,35	R\$ 0,00
DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS JURÍDICAS - SAÚDE		R\$ 5.126,85	R\$ 0,00
DOAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE PESSOAS FÍSICAS - SAÚDE		R\$ 0,50	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO VINCULADAS AS ATIVIDADES		R\$ 293.261,72	R\$ 151.235,73
RECEITAS ATIVIDADES DIVERSAS		R\$ 222.392,74	R\$ 78.957,27
MARZENARIA		R\$ 1.430,00	R\$ 5.700,33
EVENTOS E PROMOÇÕES		R\$ 34.802,38	R\$ 34.169,44
ARTESANATO		R\$ 0,00	R\$ 140,00
BAZAR RFB		R\$ 186.160,36	R\$ 38.947,50
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 68.117,96	R\$ 70.228,46
JUROS ATIVOS		R\$ 23.357,77	R\$ 0,00
RENDIMENTOS POUPANÇA		R\$ 4.841,79	R\$ 21.742,62
RENDIMENTOS APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 31.154,07	R\$ 45.027,94
DESCONTOS AUFERIDOS		R\$ 60,00	R\$ 449,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B0.70.0E.33.EC. 8D.18.7D.85.39.E9.39.C9.38.FB.0D.97.9E.9F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA TEREZA DO OESTE
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.270.274/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$ 8.704,35	R\$ 3.008,73
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.751,00	R\$ 2.050,00
AVISO PRÉVIO REAVIDO		R\$ 2.751,00	R\$ 2.050,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.408.340,52)	R\$ (1.509.011,12)
(-) DESPESAS VINCULADAS À ATIVIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (25.499,56)	R\$ (29.015,20)
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (12.670,38)	R\$ (13.755,46)
(-) SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (10.815,05)	R\$ (11.314,33)
(-) FÉRIAS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (1.046,44)	R\$ (1.522,77)
(-) 13º SALÁRIO - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (808,89)	R\$ (918,36)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (952,41)	R\$ (702,11)
(-) FGTS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (952,41)	R\$ (702,11)
(-) TRIBUTOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (540,25)	R\$ (265,57)
(-) PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (201,37)	R\$ (0,00)
(-) IPVA - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (293,71)	R\$ (265,57)
(-) TAXAS MUNICIPAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (45,17)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (11.336,52)	R\$ (14.292,06)
(-) ÁGUA E ESGOTO - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (402,46)	R\$ (631,25)
(-) ENERGIA ELÉTRICA - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (659,21)	R\$ (930,74)
(-) TELEFONE - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (36,43)	R\$ (3,14)
(-) INTERNET - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (143,39)	R\$ (197,88)
(-) USO E CONSUMO - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (1.441,19)	R\$ (921,28)
(-) UNIFORMES - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (611,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (506,02)	R\$ (1.200,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (179,89)	R\$ (999,86)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (730,00)	R\$ (31,28)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (998,78)	R\$ (126,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (104,00)	R\$ (1.292,53)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (2.861,55)	R\$ (3.454,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B0.70.0E.33.EC. 6D.18.7D.85.39.E9.39.C9.38.FB.0D.97.9E.9F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 2 de 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA TEREZA DO OESTE
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.270.274/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (3.146,00)	R\$ (3.665,00)
(-) SAÚDE OCUPACIONAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ (127,60)	R\$ (183,60)
(-) DESPESAS COM VIAGEM - ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (43,64)
(-) DESPESAS VINCULADAS À ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO		R\$ (1.116.056,43)	R\$ (1.155.333,16)
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS - EDUCAÇÃO		R\$ (955.473,88)	R\$ (985.085,16)
(-) SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES - EDUCAÇÃO		R\$ (775.433,31)	R\$ (799.232,31)
(-) FÉRIAS - EDUCAÇÃO		R\$ (105.191,51)	R\$ (108.223,58)
(-) 13º SALÁRIO - EDUCAÇÃO		R\$ (74.849,06)	R\$ (77.629,27)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - EDUCAÇÃO		R\$ (77.614,43)	R\$ (81.949,38)
(-) INSS - EDUCAÇÃO		R\$ (41,88)	R\$ (0,00)
(-) FGTS - EDUCAÇÃO		R\$ (77.572,55)	R\$ (81.949,38)
(-) TRIBUTOS - EDUCAÇÃO		R\$ (3.781,70)	R\$ (2.296,09)
(-) PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO		R\$ (1.409,56)	R\$ (0,00)
(-) IPVA - EDUCAÇÃO		R\$ (2.055,97)	R\$ (2.296,09)
(-) TAXAS MUNICIPAIS - EDUCAÇÃO		R\$ (316,17)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS - EDUCAÇÃO		R\$ (79.186,42)	R\$ (86.002,53)
(-) ÁGUA E ESGOTO - EDUCAÇÃO		R\$ (2.817,09)	R\$ (2.541,94)
(-) ENERGIA ELÉTRICA - EDUCAÇÃO		R\$ (4.614,54)	R\$ (6.119,30)
(-) TELEFONE - EDUCAÇÃO		R\$ (255,00)	R\$ (18,02)
(-) INTERNET - EDUCAÇÃO		R\$ (1.003,73)	R\$ (1.055,36)
(-) USO E CONSUMO - EDUCAÇÃO		R\$ (7.621,93)	R\$ (5.953,22)
(-) UNIFORMES - EDUCAÇÃO		R\$ (2.449,40)	R\$ (4.277,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR - EDUCAÇÃO		R\$ (1.974,54)	R\$ (3.819,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - EDUCAÇÃO		R\$ (359,78)	R\$ (5.551,52)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE - EDUCAÇÃO		R\$ (3.960,00)	R\$ (219,02)
(-) MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO		R\$ (8.072,41)	R\$ (12.482,04)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - EDUCAÇÃO		R\$ (3.926,97)	R\$ (632,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS - EDUCAÇÃO		R\$ (5.939,50)	R\$ (6.571,16)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES -		R\$ (9.897,10)	R\$ (14.534,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B0.70.0E.33.EC.6D.18.7D.85.39.E9.39.C9.38.FB.0D.97.9E.9F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 3 de 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA TEREZA DO OESTE
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.270.274/0001-00
Número de Ordem do Livro: 31
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
EDUCAÇÃO			
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS - EDUCAÇÃO		R\$ (22.022,00)	R\$ (21.455,00)
(-) SAÚDE OCUPACIONAL - EDUCAÇÃO		R\$ (1.137,20)	R\$ (686,20)
(-) MATERIAL ESCOLAR		R\$ (3.135,23)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGEM - EDUCAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (87,27)
(-) DESPESAS VINCULADAS À ATIVIDADE DE SAÚDE		R\$ (230.033,34)	R\$ (235.326,28)
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS - SAÚDE		R\$ (157.970,19)	R\$ (165.540,42)
(-) SALÁRIOS E GRATIFICAÇÕES - SAÚDE		R\$ (130.993,19)	R\$ (136.929,65)
(-) FÉRIAS - SAÚDE		R\$ (15.226,92)	R\$ (15.709,58)
(-) 13º SALÁRIO - SAÚDE		R\$ (11.750,08)	R\$ (12.901,19)
(-) ENCARGOS SOCIAIS - SAÚDE		R\$ (11.161,24)	R\$ (11.674,08)
(-) INSS - SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ (15,42)
(-) FGTS - SAÚDE		R\$ (11.161,24)	R\$ (11.658,66)
(-) TRIBUTOS - SAÚDE		R\$ (1.080,48)	R\$ (94,06)
(-) PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO - SAÚDE		R\$ (402,72)	R\$ (0,00)
(-) IPVA - SAÚDE		R\$ (587,42)	R\$ (94,06)
(-) TAXAS MUNICIPAIS - SAÚDE		R\$ (90,34)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS - SAÚDE		R\$ (59.821,43)	R\$ (58.017,72)
(-) ÁGUA E ESGOTO - SAÚDE		R\$ (804,86)	R\$ (2.018,60)
(-) ENERGIA ELÉTRICA - SAÚDE		R\$ (1.318,45)	R\$ (3.378,37)
(-) TELEFONE - SAÚDE		R\$ (72,90)	R\$ (7,92)
(-) INTERNET - SAÚDE		R\$ (286,78)	R\$ (725,56)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA - SAÚDE		R\$ (24.900,00)	R\$ (9.950,00)
(-) USO E CONSUMO - SAÚDE		R\$ (5.348,79)	R\$ (2.188,33)
(-) UNIFORMES - SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ (1.222,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR - SAÚDE		R\$ (2.579,67)	R\$ (6.981,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - SAÚDE		R\$ (2.260,31)	R\$ (3.447,22)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE - SAÚDE		R\$ (2.610,00)	R\$ (62,59)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - SAÚDE		R\$ (1.997,55)	R\$ (502,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS - SAÚDE		R\$ (298,94)	R\$ (4.243,19)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - SAÚDE		R\$ (10.645,35)	R\$ (10.489,28)
(-) MULTAS - SAÚDE		R\$ (11,63)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B0.70.0E.33.EC.6D.18.7D.85.39.E9.39.C9.38.FB.0D.97.9E.9F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 4 de 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE STA TEREZA DO OESTE
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 81.270.274/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 31
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS - SAÚDE		R\$ (6.292,00)	R\$ (11.530,00)
(-) SAÚDE OCUPACIONAL - SAÚDE		R\$ (394,20)	R\$ (966,20)
(-) DESPESAS COM VIAGEM - SAÚDE		R\$ 0,00	R\$ (305,46)
(-) DESPESAS NÃO VINCULADAS AS ATIVIDADES		R\$ (36.751,19)	R\$ (89.336,48)
(-) DESPESAS OUTRAS ATIVIDADES		R\$ (5.706,80)	R\$ (5.086,38)
(-) DESPESAS EVENTOS E PROMOÇÕES		R\$ (4.776,80)	R\$ (4.896,38)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (190,00)	R\$ (190,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (740,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS PATRIMONIAIS		R\$ (25.403,22)	R\$ (76.549,60)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (25.403,22)	R\$ (76.549,60)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.841,90)	R\$ (3.203,33)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (2.835,58)	R\$ (3.062,14)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (6,32)	R\$ (141,19)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (2.676,57)	R\$ (4.469,13)
(-) MULTAS		R\$ 0,00	R\$ (769,51)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (1.801,57)	R\$ (1.063,63)
(-) CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES		R\$ (875,00)	R\$ (2.635,99)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (61,86)	R\$ (28,04)
(-) IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ (61,86)	R\$ (28,04)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (60,84)	R\$ (0,00)
(-) CRÉDITOS NÃO UTILIZADOS		R\$ (60,84)	R\$ (0,00)
(-) SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO OPERACIONAL		R\$ 428.668,34	R\$ (19.056,18)
(-) SUPERÁVIT/DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 428.668,34	R\$ (19.056,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.B0.70.0E.33.EC. 6D.18.7D.85.39.E9.39.C9.38.FB.0D.97.9E.9F-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 5 de 5



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 070/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio Remunerada, conforme consta na Lei Complementar nº 053/2022, de 06/11/2022, no seu Art.101, de **90** (noventa) dias a contar de **22 de abril de 2025**, a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Helena Flor de Lima	CPF 809.XXX.XXX-72 RG 6.XXX.XXX-2 SSP/PR	Professora	04/04/1994 a 04/04/1999

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 22 de abril de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO. REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2025.

A Comissão de Licitação constituída pela portaria 04 e 06/2025, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n. 002/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas e os documentos de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

NEOGRID ENERGIA SOLAR RIBEIRO – R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 24 de abril de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2025. DECORRENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2025.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste – PR.

CONTRATADA: 29.614.253 JOÃO VICTOR RODRIGUES FONTOURA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo a Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Viola Caipira.

VALOR: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Santa Tereza do Oeste, 11 de abril de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB N.º 035/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2025.

Fundamentado no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, RATIFICO o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor para aquisição de formulas Isosource Junior 400GR, sob requisição da Secretaria Municipal de Saúde, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da Empresa ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n. 85.477.586/0001-32, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 23 de abril de 2025.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02672 28Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 071/2025

Exonera servidor em Cargo de provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 23 de abril de 2025, a servidora abaixo relacionada, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Daniela Minuzzo Pereira	CPF: 053.xxx.xxx-60	Secretária Municipal de Saúde	CC-1

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 23 de abril de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)